



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6012, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL N° 2751 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 296.000,00** (Duzentos e Noventa e seis mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.13.01.08.244.0005-5.002.3.3.90.36.0032 R\$ 296.000,00

F.R. 01 - Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 296.000,00** (Duzentos e noventa e seis mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das dotações, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.13.01.08.244.0005-3.506.3.1.90.11.0004 R\$ 140.000,00

Obrigações Patronais

02.13.01.08.244.0005-3.506.3.1.90.13.0005 R\$ 1.000,00

Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.13.01.08.244.0005-3.506.3.1.90.94.0006 R\$ 100,00

Equipamentos e Material Permanente

02.13.01.08.244.0005-3.506.4.4.90.52.0013 R\$ 74.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.13.01.08.244.0005-3.542.3.1.90.11.0014 R\$ 72.800,00

Obrigações Patronais

02.13.01.08.244.0005-3.542.3.1.90.13.0015 R\$ 1.000,00

Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.13.01.08.244.0005-3.542.3.1.90.94.0016 R\$ 100,00

Equipamentos e Material Permanente

02.13.01.08.244.0005-3.542.4.4.90.52.0023 R\$ 7.000,00

F.R. 01 - Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de julho de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO